CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
Fl. nº 57
Visto

DECRETO LEGISLATIVO N.º 112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Rejeita as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2011, e mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam rejeitadas as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2011.

Art. 2° Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo Principal n.º 872.947 e do Processo em apenso n.º 896.518 (Pedido de Reexame), pela rejeição das contas do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2011.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 19 de outubro de 2015.

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário